

Ofício Circular 204/2025

Vacaria, 05 de novembro de 2025.

Excelentíssimo Senhor Presidente.

A **Câmara Municipal de Vacaria**, através de seu Presidente, vem respeitosamente a presença de Vossa Excelência, no sentido de manifestar apoio institucional à suspensão ou revogação do Decreto nº 12.686/2025, que trata da nova Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva Inclusiva.

A manifestação da Câmara atende à solicitação encaminhada pela Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Vacaria, que há mais de seis décadas atua na promoção dos direitos das pessoas com deficiência intelectual, múltipla e/ou com transtornos do espectro autista, oferecendo atendimento educacional especializado e apoio às famílias.

Entendemos que o Decreto nº 12.686/2025, ao impor a matrícula obrigatória de estudantes com deficiência exclusivamente em classes comuns, contraria dispositivos legais e constitucionais que garantem o direito de escolha das famílias e a coexistência entre o ensino regular e o atendimento educacional especializado, conforme asseguram:

- Art. 208 da Constituição Federal, que garante a oferta preferencial, e não exclusiva, do atendimento educacional à pessoa com deficiência;
- Art. 4º da Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, que impede retrocessos nas garantias já conquistadas;
- Art. 58, §2º, da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394/96), que prevê o atendimento especializado em classes ou serviços específicos;
- Art. 27 da Lei Brasileira de Inclusão (Lei nº 13.146/2015), que assegura o direito à educação ao longo de toda a vida.

Reforçamos que inclusão não é uniformização, mas o reconhecimento das diferenças e das potencialidades individuais. A verdadeira inclusão respeita as singularidades de cada pessoa e permite que as famílias escolham o ambiente educacional mais adequado para seus filhos, seja na escola regular, na escola especializada ou no atendimento complementar.

Dessa forma, esta Câmara se une às APAEs e demais instituições especializadas do país em defesa de um modelo educacional plural e inclusivo, que fortaleça o papel das entidades que há décadas contribuem para a garantia de direitos e oportunidades das pessoas com deficiência.



Rua Júlio de Castilhos, 1302, Centro
95200-040, Vacaria - RS

(54) 3232-1003
ouvidoria@camaravacaria.rs.gov.br
www.camaravacaria.rs.gov.br

Colocamo-nos à disposição para colaborar com dados e informações que comprovem a relevância da manutenção do atendimento educacional especializado e da rede conveniada.

Ao ensejo e procurando colaborar com todos que objetivam o bem público, colocamos esta Casa à disposição, bem como apresentamos protestos de alto apreço e consideração.

Atenciosamente,

Ver. Edimar Santo Biazzi,
Presidente.

Ao Excelentíssimo Senhor
Deputado Davi Alcolumbre
Presidente do Congresso Nacional
Palácio do Congresso Nacional - Praça dos Três Poderes
BRASÍLIA - DF CEP 70160-900



Rua Júlio de Castilhos, 1302, Centro
95200-040, Vacaria - RS

(54) 3232-1003
ouvidoria@camaravacaria.rs.gov.br
www.camaravacaria.rs.gov.br